



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.721, DE 08 DE MAIO DE 2024

Institui no âmbito municipal, o Programa “Doadores do Futuro”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no âmbito Municipal o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências.

Art. 2º O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º O Programa consiste na promoção de seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação

Santa Luzia, 08 de maio de 2024

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

